

Lei N° 246.

A Câmara Municipal de Manqueirinha, Estado do Paraná, Decretou e em Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

"Junula: Fica uma escola na localidade denominada "Vinha Gil e dá outras providências".

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma casa Escolar, com uma sala de aula na localidade denominada "Vinha Gil".

Artº 2º - Fica aberto no Orçamento do exercício de 1965, o crédito que se fizer necessário para cobrir as despesas da presente lei.

Artº 3º - Denomina-se à "Domingos dos Santos"; a escola que atende o artigo primeiro desta lei.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1965, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manqueirinha, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 1964.

Souza  
Prefeito Municipal

Luis Vian a Souza  
Secretário